



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 1.310, de 14 de outubro de 2005.

“Dispõe sobre denominação de fonte que menciona e dá outras providências – Fonte Avelino Estanislau”.

**VETADA TOTALMENTE PELO
PREFEITO**

Ronaldo Lopes Corrêa

RONALDO LOPES CORRÊA

Prefeito Municipal